



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI \_\_\_\_\_/2023

*Denomina “ARALDO BORSARI” o logradouro público do Loteamento Parque Villa dos Pinheiros, que especifica.*

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A atual Rua 6 (seis) do Loteamento Parque Villa dos Pinheiros passa a denominar-se Rua ARALDO BORSARI.

...

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 05 de abril de 2022.

---

**HÉLIO RIBEIRO**

**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

## **Justificativa**

O senhor ARALDO BORSARI, nasceu na cidade de Indaiatuba no dia 03 de setembro de 1942 falecendo no dia 31 de dezembro de 2019 com 77 anos de idade.

Era casado com a senhora Maria Madalena Borsari, com quem teve dois filhos: Márcio Rogério Borsari e Lilian Cristina Borsari.

Foi agricultor na cidade de Indaiatuba, no Bairro Videira, pioneiro na plantação de uva niágara nessa região e também proprietário do Pesqueiro Borsari pelo período de nove anos.

Fora isso, o Sr. Araldo Borsari também pertenceu à Associação dos Moradores do Bairro Videira, participou, inclusive, na construção da Capela de São José, contribuindo incansavelmente para o crescimento social do Bairro.

No ano de 2018 recebeu o Título Honorífico de Cidadão Benemérito através de Projeto de Decreto Legislativo do Vereador Hélio Ribeiro.

As informações sobre o Sr. Araldo Borsari foram enviadas para análise à Secretaria da Cultura (Ofício GV nº 89/2023), que aprovou, conforme Ato Deliberativo 023/2023 (documento anexo).

Nestes termos, trago a presente propositura para análise dos Nobres pares, requerendo concedam o voto favorável ao presente projeto.

Por ser justa a homenagem, conto com os nobres colegas para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, aos 05 de abril de 2023

---

**HÉLIO RIBEIRO**

**Vereador**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

***Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – PABX (19) 38857700***

***CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

**Ofício GV nº 89/2023**

Indaiatuba, 24 de fevereiro de 2023.

**Exma. Senhora  
Tânia Castanho  
Secretária Municipal de Cultura**

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria, solicitação para o aval dessa conceituada Secretaria, no sentido de homenagear o Sr. ARALDO BORSARI com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação do pedido por parte dessa Secretaria.

Sirvo-me do presente para agradecer a compreensão e reiterar meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**HÉLIO RIBEIRO**  
Vereador



# Câmara Municipal de Indaiatuba

## Estado de São Paulo

### Comprovante de Protocolo



Código de Autenticidade: MTkzNjc=

**Número / Ano**

658/2023

**Data / Horário**

24/02/2023 - 15:58

**Assunto**

No sentido de homenagear o Sr. ARALDO BORSARI com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade, como se verifica do questionário em anexo.

**Interessado(a)**

Vereador- Hélio Alves Ribeiro

**Natureza do Processo**

Administrativo

**Tipo de Documento**

Ofício Enviado nº 340/2023

**Número de Páginas**

6

**Recebido por:**

marcio.busch

**Chave de Acesso**

e60d169c-f7a5-4728

**Consulta de Protocolo:** <https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/consultas/protocolo>



PROT-CMI 1349/2023  
05/04/2023 - 11:03  
PL 69/2023

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 031/2023**

Indaiatuba, 30 de março de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 089/2023 encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **023/2023** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

  
Tânia Castanho Ferreira  
Secretária Municipal de Cultura  
Secretária Adjunta

**EXMO. SR.**  
**HÉLIO RIBEIRO**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**



PROT-CMI 1349/2023  
05/04/2023 - 11:03  
PL 59/2023

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

## **ATO DELIBERATIVO Nº 023/2023**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 089/2023 do **Hélio Ribeiro** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Araldo Borsari**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 30 de março de 2023.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

*Jose Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretaria Adjunta